



A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo 2017.1, constituída pela Resolução 85 de 10 de novembro de 2016, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços, nível de Mestrado, no uso de suas atribuições legais, conforme Edital da PROPP/UFMS nº 128 de 12 de dezembro de 2016, atendendo à solicitação de recurso do candidato 201718414 ao resultado da Prova Escrita, emitiu o seguinte parecer:

**PARECER:** A prova do candidato não contempla referenciais teóricos indispensáveis para o curso de Mestrado em Estudos Fronteiriços, já que a questão está bem clara que “o texto deve estar em consonância com a bibliografia referenciada no programa de mestrado em estudo fronteiriço”, e a prova não apresenta nenhuma citação de referencia bibliográfica. Além disso, a prova está descontextualizada ao que foi proposto ao falar das feiras livres do ponto de vista de integração, trocas culturais, identicidade, construções afetivas, mobilidades e até mesmo o comprometimento do comércio do lado brasileiro..

Portanto, não atinge o objetivo do tema proposto resultando em insuficiência teórica e conceitual. Soma-se a isso o fato de que o texto não apresenta domínio de conceitos e categorias sobre a linha de pesquisa, alicerçado em referenciais teóricos.

Por conseguinte, não atende o previsto no Edital no seu item 3.3.2 “O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio das categorias e conceitos fundamentais, referências adequadas ao tema, bem como domínios das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão”.

**RESULTADO: INDEFERIDO**

Corumbá, 13 de março de 2017

Dr.<sup>a</sup> Beatriz Lima de Paula Silva  
(Presidente)

Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani  
(Membro)



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



Dr.<sup>a</sup> Lucilene Machado Garcia Arf  
(Membro)

Dr.<sup>a</sup> Vanessa Catherina Neumann Figueiredo  
(Membro)